



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Lei nº 1.090 de 29 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Remígio/PB e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva***, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA FIDELIZ DE LIMA, a rua que tem início com a estrada qual liga o sítio Xique-Xique seguindo o seu percurso até a propriedade do senhor Tota no loteamento Flórida II, Bairro Bela Vista, Remígio/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio - PB, em 29 de dezembro de 2017.

  
**MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.**